



DECRETO NÚMERO 7269 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez permanente da servidora pública municipal AUREA ROLIM DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Merendeira”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.066/14, em especial a Portaria nº 052, de 18 de dezembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 43, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3496, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, à servidora pública municipal **AUREA ROLIM DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade - RG nº 22.146.133-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Merendeira**, nos termos da Portaria Nº 052, de 18 de dezembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.